## GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

**INDICAÇÃO Nº 706 /2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 25/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

**A Sua Excelência Senhor Presidente,**
**Senhoras e Senhores Vereadores.**

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, que determine à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais setores competentes, o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 17.810, de 30 de março de 2004, especialmente no que se refere à isenção da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para microssistemas de abastecimento de água no município, conforme previsto em seu artigo 1º.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento interno desta Casa Legislativa, vem com o devido acatamento, apresentar **A PRESENTE INDICAÇÃO**, para que após os tramites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano plenário, seja encaminhado ao EXCELENTISSIMO SR. PREFEITO, que determine à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais setores competentes, o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 17.810, de 30 de março de 2004, especialmente no que se refere à isenção da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para microssistemas de abastecimento de água no município, conforme previsto em seu artigo 1º.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar a devida aplicação da legislação municipal que isenta do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública os microssistemas de abastecimento de água, escolas públicas e unidades de saúde públicas instaladas no Município de Santarém.

Entretanto, temos recebido reclamações da comunidade Tipizal, situada na zona rural do município, onde o microssistema de abastecimento de água local tem sido tarifado com a cobrança da CIP, mesmo estando expressamente isento pela legislação supracitada. A comunidade não apenas vem sendo cobrada, como também já realizou pagamentos dessa taxa de forma indevida.

Nesse sentido, solicitamos providências para:

- ✓ A imediata suspensão da cobrança da CIP sobre o microssistema de abastecimento de água da comunidade Tipizal;
- ✓ A apuração e restituição dos valores já pagos indevidamente;
- ✓ A garantia de que a referida isenção seja respeitada em todo o território municipal, conforme determina a Lei nº 17.810/2004.

Cumprir essa legislação não é apenas um dever legal, mas um ato de justiça para com as comunidades que dependem de serviços essenciais e que não devem ser penalizadas com encargos indevidos.

Dessa forma, contamos com o Poder Executivo Municipal para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.**

**Urias Paulo Pingarilho Castro**
Vereador – MDB